

Lei n.º 019/2002

Data: 26/08/2002

Ítulo: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paraim, Estado do Paraná, Apreva, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, "Crédito Adicional suplementar" até o limite de 11 (um por cento) sobre o valor total do orçamento programa do exercício, para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º) Para cobertura do crédito adicional suplementar constante do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar como recursos os nominados no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º) Revoga-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos 26 dias do mês de Agosto de 2002.

Paulo Vallus Zampieri  
Prefeito Municipal